PORTARIA Nº 122/2022

Declarar ponto facultativo no dia 30 de Dezembro de 2022 no âmbito da Câmara de Vereadores de Belo Jardim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR FACULTADO O PONTO no âmbito do Poder Legislativo do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no dia 30 de dezembro de 2022 (sexta-feira) em consonância com o Decreto Municipal nº 82/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 30 de dezembro de 2022.

José Lopes Silveira
- Presidente -

Digitalizado com CamScanner